



SANDRA MARIA
FONSECA
CARDOSO:67769578604
Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA FONSECA
CARDOSO:67769578604
Dados: 2022.07.26 15:11:26 -0300

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeito Municipal

Ibiaí/MG 26 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata a presente Lei, serão expedidos, pelo Executivo Municipal, decretos específicos.

“Art. 4º - durante a execução orçamentária de 2022, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementares as dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos.”

com a seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal 542/2021 passa a vigorar

A Câmara Municipal de Ibiaí-MG, por seus representantes legais aprovou, e, em Prefeitura Municipal em exercício, sancionou a presente Lei:

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2022 do Município de Ibiaí-MG e dá outras providências”

LEI MUNICIPAL Nº 576/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS
GERAIS TELEFAX - (38) 3746-1136

